



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR(PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, e tendo em vista o disposto nos artigos 199, 203, 211 e seguintes da Lei nº 199/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do art. 203 da Lei Municipal nº 109/1999, o servidor de provimento efetivo **JAKSON TEIXEIRA**, grau de escolaridade superior completo, matrícula nº 346, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **CLAUDIANA PAULA DE ALMEIDA**, servidora de provimento efetivo, grau de escolaridade ensino médio completo, matrícula nº 1509, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **TATIANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, servidora de provimento efetivo, grau de escolaridade superior completo, matrícula nº 1500, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 90(noventa) dias, **TRANSGRESSÃO HABITUAL DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

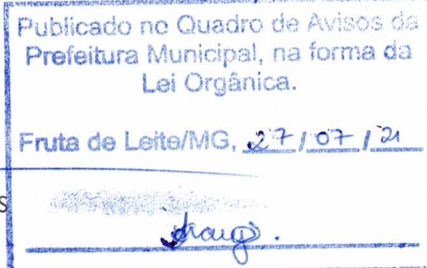
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 27 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



Késia Santos Araújo

Secretária Adjunta

de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG